PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 122/2019

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre o vencimento base dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	DATA
02308-6	Juliano Erakem Sobrinho	Técnico em Raio X	01/12/19
01125-5	Maria do Carmo Barbosa	Servente Escolar	01/12/19
00659-5	Valderez Araújo Pires	Aux. Tec. Educação Infantil	01/12/19

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 26 de Dezembro de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal